



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.881, DE 06 DE AGOSTO DE 1.999.

- DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ***RUA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS***, a atual **Rua Quatro (4)**, situada e localizada nesta cidade de Guanhanes-MG, no **Bairro Santa Tereza**, tendo a referida seu início na *Rua de acesso ao Cristo Redentor*, no mencionado Bairro.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei a *Certidão de Óbito* para comprovação da exigência contida na Lei Orgânica Municipal, artigos 259/263.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 06 de agosto de 1.999.

Antônio Carlos Moraes Miranda
Prefeito Municipal

Alberto Santos de Araújo Conceição
Secretário Municipal de Governo